



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Ano VI | Edição nº 898

Página 1 de 6

Sumário

Secretaria de Licitações e Contratos	2
AVISO DE DISPENSA	2
Edital Pregão Eletrônico 32 e 33-25 - Marmitas e MATERIAIS HIDRÁULICOS	3
Extrato de Contrato e Homologação - Inexigibilidade 54-25 - Contrato 29-25	4
Secretaria de Planejamento	5
Edital Composição COMUTRAN EMPRESAS DE TRANSPORTE E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL - SP DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público aos interessados que está aberto o Processo 3121/25, visando obter proposta adicional de eventuais interessados para a aquisição de Tablado Divã para o setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Conchal (SP).

Demais informações estão disponíveis no aviso de contratação direta e Termo de Referência disponíveis nos sites: <https://www.conchal.sp.gov.br/secretarias/licitacao-e-contratos/secretaria-de-licitacao-e-contratos> e <https://pncp.gov.br/app/editais/45331188000199/2025/208>

Conchal, 09 de maio de 2025.

Orlando Caleffi Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público aos interessados que está aberto o Processo 3800/25, visando obter proposta adicional de eventuais interessados para a aquisição de dois pivôs da manga de eixo utilizados no veículo de placa GFA-6B01, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Demais informações estão disponíveis no aviso de contratação direta e Termo de Referência disponíveis nos sites: <https://www.conchal.sp.gov.br/secretarias/licitacao-e-contratos/secretaria-de-licitacao-e-contratos> e <https://pncp.gov.br/app/editais/45331188000199/2025/210>

Conchal, 09 de maio de 2025.

Orlando Caleffi Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público aos interessados:

Pregão Eletrônico nº 32/25 - Processo Administrativo nº 2.745/25 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAMPANHAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 33/25 - Processo Administrativo nº 2.748/25 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cadastro das Propostas Iniciais até o dia 22/05/2025 às 08:00 horas. Os editais completos poderão ser adquiridos nos sites www.conchal.sp.gov.br, <https://bnccompras.com/Home/Login>, portal PNCP e ou pelo e-mail: pregao@conchal.sp.gov.br / edital@conchal.sp.gov.br, estando os autos disponíveis para vista na Secretaria de Licitações e Contratos.

Conchal, 09 de maio de 2025.
ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Conchal, o Sr. Orlando Caleffi Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, após constatar a legitimidade dos atos, a regularidade dos procedimentos e a correção jurídica das fases interna e externa do certame, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 54/25** ao locador **JOSÉ RENATO PERIS**, inscrito no CPF nº 093.438.428-21, pelo valor de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o **valor global de R\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais)**. O objeto do contrato é a locação de imóvel destinado à instalação **DA SEDE DO CANIL MUNICIPAL DE CONCHAL, VISANDO A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA DIVISÃO DE CANIL DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Conchal, 05 de maio de 2025.

Orlando Caleffi Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 29/25 – Inexigibilidade nº 54/25 – Processo nº 3.161/25 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CANIL MUNICIPAL DE CONCHAL, VISANDO A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA DIVISÃO DE CANIL DA SECRETARIA DE SAÚDE – PAT**
– Locador: José Renato Peris – Valor: R\$ 4.500,00 mensais, perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 – Assinatura: 05/05/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL (SP) CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Indicação de representante e suplente de Associações de Moradores para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN

Ilustríssimos Senhores representantes das
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DA CIDADE DE CONCHAL (SP):

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Executivo Municipal nos termos do inciso XXIX, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município desenvolver o sistema viário do Município;

CONSIDERANDO que a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas é dever do Município conforme artigo 144 da Constituição Federal;

Temos a honra de informar V. Sas. que em 10 de março de 2025 foi editado o decreto n.º 5.147 que “Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - Comutran e dá outras providências.”

Conforme artigo 1º do Regimento Interno a COMUTRAN é o “*órgão de controle social de gestão das políticas públicas de trânsito e transporte, consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, em relação ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, atuando, ainda, como órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes com participação do poder público e da sociedade civil organizada, pautando suas decisões na democratização da gestão do trânsito e dos transportes no Município*”.

Ainda, conforme disposto no seu artigo 2.º, a sociedade civil poderá participar do COMUTRAN por indicação de até 06 (seis) membros.

Já a alínea “c” do § 6º garante assento de um representante das associações de moradores de bairros legalmente constituídas no Conselho:

§ 6º - Os representantes da comunidade poderão ser dos seguintes seguimentos:

(...)

c) 01 (um) representante de Associação de moradores;

Pelo exposto, o Secretário da COMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, através deste edital informar a qualquer associação de moradores existentes no Município de Conchal (SP), se há interesse de vossas empresas de indicar um representante e um suplente para compor o referido Conselho.

As indicações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br ou diretamente na Prefeitura, no Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600 ramal 11.

Conchal (SP), 08 de maio de 2025

Dr. Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo Comutran



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL (SP) CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Indicação de representante e suplente de empresas permissionárias/concessionárias do serviço público de transporte coletivo e/ou transporte de aluguel para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN

Ilustríssimos Senhores representantes das
EMPRESAS PERMISSONÁRIAS/CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO E/OU TRANSPORTE DE ALUGUEL:

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Executivo Municipal nos termos do inciso XXIX, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município desenvolver o sistema viário do Município;

CONSIDERANDO que a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas é dever do Município conforme artigo 144 da Constituição Federal;

Temos a honra de informar V. Sas. que em 10 de março de 2025 foi editado o decreto n.º 5.147 que “Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - Comutran e dá outras providências.”

Conforme artigo 1º do Regimento Interno a COMUTRAN é o “*órgão de controle social de gestão das políticas públicas de trânsito e transporte, consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, em relação ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, atuando, ainda, como órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes com participação do poder público e da sociedade civil organizada, pautando suas decisões na democratização da gestão do trânsito e dos transportes no Município*”.

Ainda, conforme disposto no seu artigo 2.º, a sociedade civil poderá participar do COMUTRAN por indicação de até 06 (seis) membros.

Já a alínea “d” do § 6º garante assento de um representante das entidades de transporte no Conselho:

§ 6º - Os representantes da comunidade poderão ser dos seguintes seguimentos:

(...)

d) 1 (um) representante de empresas permissionárias/concessionárias do serviço público de transporte coletivo e/ou transporte de aluguel;

Pelo exposto, o Secretário da COMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, através deste edital informar a qualquer empresa ou pessoa física (taxista ou motorista por aplicativo, entre outros) deste ramo, se há interesse de vossas empresas de indicar um representante e um suplente para compor o referido Conselho.

As indicações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br ou diretamente na Prefeitura, no Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600 ramal 11.

Conchal (SP), 08 de maio de 2025

Dr. Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo Comutran